

Ano 2012, Edição n.º 2739 - Crato (CE), Sexta-feira 19 de Outubro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2739 - Crato (CE), Sexta-feira 19 de Outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n.º 2012.10.07-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Conceder o benefício Salário-Maternidade a servidora MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula n.º 0508, lotada na Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, com vencimentos para valor de R\$3.099,24 (Três mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 23/07/2012 e término em 19/11/2012, conforme processo n.º 2012.10.11.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n.º 2012.10.08-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCELIA DA SILVA SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Conceder o Auxílio-Doença a servidora FRANCELIA DA SILVA SOUSA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º 4034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$823,27 (Oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 14/10/2012 e término em 27/11/2012, conforme processo n.º 2012.10.09.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n.º 2012.10.09-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor JOÃO FAUSTINO DE ARAÚJO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor JOÃO FAUSTINO DE ARAÚJO, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n.º 2733, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito, com vencimentos no valor de R\$673,48 (Seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 18/10/2012 e término em 01/12/2012, conforme processo n.º 2012.10.10.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.10.10-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$763,77(Setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 19/10/2012 e término em 02/11/2012, conforme processo nº 2012.10.08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.10.11-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora RIVONEIDE LEITE BENÍCIO LUNA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora RIVONEIDE LEITE BENÍCIO LUNA, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº0279, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$766,40(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 15/10/2012 e término em 13/12/2012, conforme processo nº 2012.10.07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.10.12-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº24038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$850,12(Oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 10/10/2012 e término em 08/12/2012, conforme processo nº 2012.10.12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD